

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTOS, PDB Nº 017.2018.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA WIRECARD BRAZIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.306/18-83.

DISPENSA Nº 002/2018

Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço intermediação de pagamentos, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçaras, CEP 31.230-000, Belo Horizonte - MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 063.335.376-08, presentes o Diretor de Atenção ao Usuário e Ordenador de Despesa, Eduardo Starling Lopes, inscrito no CPF sob o n.º 580.805.976-34, e o Diretor de Administração e Finanças, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.836-08 e a **Wirecard Brazil Instituição de Pagamentos S/A**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF n.º 08.718.431/0001-08, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1384, 5º andar, bairro Jardim Paulistano, CEP: 01.451-001, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Estatutário, Artur Gaulke Schunck, inscrito no CPF sob o n.º 810.895.970-53 e por seu Procurador, Leandro Roberto Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 326.233.668-88, celebram mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo de **Dispensa de Licitação 002/2018** da PRODABEL, regulado-se pela Lei Federais nºs 8.666/93, 12.846/13, Decretos Municipais nºs 10.710/01, 11.245/03, 12.436/06, 12.437/06, 15.113/16, 16.535/16, Leis Complementares nºs 101/00, 123/06, 147/14, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Página 1 de 3

PRODABEL
 Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A
 Av. Presidente Carlos Luz, nº 1275, bairro Caiçaras, CEP: 31230-000
 Belo Horizonte/MG – Brasil - Telefone +55 31 3277-8342



1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do contrato PDB Nº 017.2018.5.1 pelo período de 12 meses, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal do Contrato permanecerá estimado em R\$39.014,40 (trinta e nove mil e quatorze reais e quarenta centavos). bem como o valor anual do contrato estimado em R\$468.172,80 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme estimativa mensal de 50.000 (cinquenta mil) transações.

Modalidade	Percentual (transações)	Taxa (%)	Valor Unitário (R\$)	Custo
Cartão de Crédito	80% (40.000)	1,99	R\$0,08756	R\$21.014,40
Boleto	20% (10.000)	Isento	R\$1,80	R\$18.000,00
Custo Mensal Total dos Serviços				R\$39.014,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 19/04/2022 até 18/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária da PRODABEL: 0604.1904.19.572.085.2602.0001.339039.57.00.07.184

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As demais condições firmadas pelas partes permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estando justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 2 (duas) vias, para um só efeito.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

Thiago Souza Dutra
 Thiago Souza Dutra
 Diretor de Administração e Finanças
 PRODABEL

Eduardo Starling Lopes
 Eduardo Starling Lopes
 Diretor de Atenção ao Usuário e
 Ordenador de Despesa
 PRODABEL

Leandro Moreira Garcia
 Leandro Moreira Garcia
 Diretor – Presidente
 PRODABEL

Leandro Roberto Rodrigues
 Leandro Roberto Rodrigues,
 Procurador
 WIRECARD BRAZIL INSTITUIÇÃO
 DE PAGAMENTOS S/A

Artur Gaulke Schunck
 Artur Gaulke Schunck
 Diretor Estatutário
 WIRECARD BRAZIL INSTITUIÇÃO
 DE PAGAMENTOS S/A

Fabiana A. Algaves
 Fabiana A. Algaves
 Testemunhas
 Departamento de Contratos - UOL
 RG: 880.120-4
 CPF: 369.450.098-74

Nome _____ CPF nº _____
 Nome _____ CPF nº _____

